



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.336 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“REGULAMENTA A C.M.E.I.T.I. “ANA VIOLIM GANDOLFI” QUE PASSA A ATENDER COMO CRECHE ESCOLA “ANA VIOLIM GANDOLFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atendimento conforme a grande demanda de alunos para o ano letivo de 2022 para as Creches, bem como a relevante comprovação de sua importância na formação e no desenvolvimento dos indivíduos levando a diferenciais permanentes em diversos indicadores de desenvolvimento e bem-estar futuros;

CONSIDERANDO proporcionar à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso de todas as suas capacidades;

CONSIDERANDO colaborar estritamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo de cada criança.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que a C.M.E.I.T.I. “Ana Violim Gandolfi” passa a atender como Creche Escola “Ana Violim Gandolfi” as crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 01 de Setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 3 de 10

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Atos Oficiais

Portarias



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº. 022 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito desta autarquia"

ROSELI APARECIDA CARVALHO, Diretora Superintendente Interina do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei, em especial o § 2º do art. 3º da Lei Complementar 73/2004;

CONSIDERANDO o disciplinado pelo Decreto Municipal nº 4264 de 03 de Maio de 2021, em especial os artigos 6º e 7º.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica estabelecido o retorno das atividades presenciais nesta autarquia a partir do dia 10 de maio de 2021, respeitando-se, sempre, os protocolos sanitários, conforme orientações das autoridades de saúde, principalmente aqueles que dizem respeito ao distanciamento social e ao uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

ARTIGO 2º. Fica o atendimento ao público limitado a 01 (uma) pessoa por vez, durante cada atendimento;

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-1822
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 4 de 10



Gabinete Superintendência

ARTIGO 3º. Ficam reestabelecidos o horário de expediente, bem como a jornada de trabalho definidos pela Resolução nº 1 de 30 de setembro de 2020;

ARTIGO 4º. Fica recomendado aos funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, hipertensos, asmáticos, diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, o trabalho em sistema de *Home Office*, enquanto durar as medidas de enfrentamento do COVID-19 determinadas pelo Prefeito Municipal;

ARTIGO 5º. Devido à insuficiência de pessoal, bem como à natureza essencial dos serviços prestados, todos os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas.

ARTIGO 6º. Fica mantido o disposto no art. 10 da Portaria nº 20 de 14 de Abril de 2021, até posterior deliberação do Diretor Superintendente titular desta autarquia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Maio de 2021.

ROSELI APARECIDA CARVALHO

Diretora Superintendente Interina

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-1822
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 5 de 10



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº. 36 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o pagamento de horas extras ao departamento de Engenharia desta Autarquia."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a carga horária limitada a somente 04 (quatro) horas de trabalho diárias do servidor lotado no cargo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO POR FIM, o grande volume de determinações judiciais, análises de projetos de loteadores, emissão de diretrizes, bem como elaboração de projetos para licitações realizados por esta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Engenheiro Civil desta autarquia, o servidor, Sr. Lucas Silva Martinez;

ARTIGO 2º. Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;

ARTIGO 3º. Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2021;

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 6 de 10



Gabinete Superintendência

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de Julho de 2021.

DALYSON CARLETO

Diretor-Superintendente

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 7 de 10



Gabinete Superintendência

PORTARIA N°. 37 DE 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o pagamento de horas extras à servidor público desta Autarquia."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o grande volume de cadastros a serem atualizados, bem como as releituras necessárias para averiguação e respostas à requerimentos de revisão de contas protocolados por munícipes;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Leiturista desta autarquia, o servidor, Sr. Lucas Roberto Alves Cristofaro;

ARTIGO 2º. Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 8 de 10



Gabinete Superintendência

ARTIGO 3º. Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2021;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Julho de 2021.

DALYSON CARLETTTO

Diretor-Superintendente

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 9 de 10



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº. 038 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação da quantidade de parcelamentos para cada unidade consumidora do sistema municipal de distribuição de água do município de Brodowski-SP."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a omissão legal pra fins de limitação da quantidade de parcelamentos para cada unidade consumidora do sistema municipal de distribuição de água do município de Brodowski-SP;

CONSIDERANDO, o alto índice de parcelamentos efetuados e não cumpridos por parte dos contribuintes;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de readequação da estrutura administrativa desta autarquia;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 578

Página 10 de 10



Gabinete Superintendência

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **LIMITAR A QUANTIDADE DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PARA CADA UNIDADE CONSUMIDORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP;**

ARTIGO 2º. A limitação de que trata a presente portaria deverá ser aplicada da seguinte forma:

I - O primeiro parcelamento efetuado por parte do consumidor, em relação à dívida ativa junto à esta Autarquia deverá ser efetuado dentro dos ditames já disciplinados em lei;

II - Caso não cumprido o primeiro parcelamento, somente será autorizado o segundo parcelamento, mediante o pagamento de entrada à vista de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total da dívida;

III - Caso ainda não seja cumprido o segundo parcelamento, somente será autorizado o terceiro parcelamento, mediante o pagamento de entrada à vista de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da dívida;

IV - Caso ainda não seja cumprido o terceiro parcelamento, fica autorizado somente o pagamento à vista de no mínimo 100% (cem por cento) do valor total da dívida, não sendo permitido mais parcelamentos;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Agosto de 2021.

DALYSON CARLETTTO

Diretor-Superintendente

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br